



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria n.º 449/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 60/2005. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas n.º 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **13h 00min do dia 12/05/2014 até o dia 23/05/2014 às 10h 55min.**

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **11h 00min do dia 23/05/2014.**

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23/05/2014, às 11h 00min, após a classificação das Propostas.

- **TEMPO DE DISPUTA POR LOTE:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

### **1 – DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de gêneros alimentícios, para serem consumidos na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino (E.M.E.Is e E.M.E.Fs), no período de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2014, conforme discriminado no Anexo I do edital.

**OBS.:** Os gêneros deverão estar disponíveis, impreterivelmente, a partir de 28 de Maio de 2014.

### **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

**2.2.** Estão impedidas de participar da presente licitação:

**a)** As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

**b)** Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

**c)** Aquelas que estiverem em regime de falência;

**d)** Empresas em forma de consórcio.

**2.3.** A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

### **3 – DOS ANEXOS**

**3.1. ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA);

**3.2. ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);

**3.3. ANEXO III** – Declaração de idoneidade;

**3.4. ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;

**3.5. ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**3.6. ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;

**3.7. ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

**4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente



registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**4.2.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

**4.2.2.** Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

**4.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.2.4.** As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do ANEXO IV.

**4.3.** Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

**4.3.1.** Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

**4.3.2.** A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

**Obs:** As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

**5.1.** A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

**a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014**

Razão Social da Licitante

**b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014**

Razão Social da Licitante

**5.2.** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.3.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

**5.4.** Não serão aceitas propostas e documentos:

**5.4.1.** Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

**5.4.2.** Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

**5.4.3.** Apresentados fora da data e horário limite.

**5.5.** As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da sessão de abertura.

## **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:**

**6.1.** As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**6.1.1.** Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

**6.1.2.** Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

**6.1.2.1.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;



**6.1.2.2.** O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

**6.1.3. O valor total**, que será considerado para a fase de lances;

**6.1.4.** O prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

**6.2.** O valor total em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

**6.3.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**6.4.** Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexecutáveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

**6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).**

## **7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:**

### **7.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

**b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **7.2. Regularidade Fiscal:**

**a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

**d)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal + certidão negativa quanto à dívida ativa com a união), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**f)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

**OBS.:** As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### **7.3. Qualificação - Econômico – financeira:**

**a)** Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento;

**b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 90 dias** anteriores à abertura.

**7.4.** Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

**7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a” e “b” e 7.3 alínea “a”, do edital**, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;



a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

b) A Habilitação mediante Certificado de Registro Cadastral **deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame**, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP: 97.560-000.

**7.6. Declarações, conforme ANEXOS II, III;**

**7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.**

**7.8. Fica facultado aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no Envelope nº 01(Proposta);**

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

**8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;**

**8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;**

**8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.**

**8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), ou [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).**

**8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.**

**8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;**

**8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.**

**8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Lote será pregoado, por ordem sequencial;**

**8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.**

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.**

**9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.**

**9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.**



**9.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação do Lote será de acordo com o ANEXO I.**

**9.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.7.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

**9.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.9.** Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**9.10.** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.11.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

**9.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição de gêneros alimentícios.

**9.13.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.13.1.** Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.14.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.2.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

**11.2.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**11.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.4.** Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**11.5.** As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**11.6.** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **12 – PRAZO DE ENTREGA**

**12.1.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de acordo com o Cronograma fornecido pela Secretaria de Educação Cultura e Cidadania, no momento da solicitação, sendo:

**a)** gêneros secos entregues mensalmente;



- b) gêneros hortifrutigranjeiros semanalmente;
- c) leite o pão diariamente.

**12.3.** As entregas deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA e em cada escola da zona rural e urbana do município, ficando obrigada a manter estoque dos produtos durante a vigência do contrato.

### 13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**13.1.** Os recursos para aquisição dos itens e a forma de pagamento constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	204	Merenda Escolar - CONTRAPARTIDA	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1618
Secretaria da Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1617

### 14 – DO PAGAMENTO

**14.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

### 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

**15.2.** O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

**15.3.** Ocorrendo atraso na entrega do serviço licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

**15.4.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

**15.5.** O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

**15.6.** Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

**15.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

### 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

**16.2.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**16.3.** Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoepmq@yahoo.com.br, fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-1001 ou 1301.

**16.4.** As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

- 16.5.** Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.
- 16.6.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.
- 16.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 16.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- 16.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;
- 16.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site ([www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)) e no site da Prefeitura de Quaraí [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br);
- 16.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;
- 16.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;
- 16.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

**Quaraí, 12 de Maio de 2014.**

Rodrigo Domingues da Silva  
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para serem consumidos na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino (E.M.E.Is e E.M.E.Fs), no período de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>01</b> <b>Memo. 520</b> <b>- EMEF -</b> <b>-Alimentação-</b> <b>Secos</b>	1	Achocolatado (pacote 1 kg)	Pct	178	7,47	1.329,66
	2	Açúcar (pct. 2 kg)	Pct	251	4,14	1.039,14
	3	Amido de milho (pct 1 kg)	Kg	10	10,94	109,40
	4	Arroz Parboilizado	Kg	1312	2,15	2.820,80
	5	Arroz branco (pct. 1 kg)	Kg	210	2,40	504,00
	6	Bisct. Sortido (pct. 740 g)	Pct	344	6,70	2.304,80
	7	Bisct. Salgado (pct. 740 g)	Pct	560	6,68	3.740,80
	8	Canela em pó (frasco 40 g)	Unid	69	0,90	62,10
	9	Café em pó (pct. 500 g)	Pct	112	9,58	1.072,96
	10	Ervilha (lt. 200 g)	Unid	480	1,88	902,40
	11	Extrato de tomate (lt. 350 g)	Unid	316	3,20	1.011,20
	12	Feijão preto tipo 1	Kg	368	5,34	1.965,12
	13	Feijão de cor tipo 1	Kg	284	7,05	2.002,20
	14	Farinha de mandioca	Kg	77	5,55	427,35
	15	Lentilha (pct. 500g)	Pct	808	3,24	2.617,92
	16	Leite em pó Integral	Kg	347	18,79	6.520,13
	17	Massa c/ ovos parafuso	Kg	376	4,57	1.718,32
	18	Massa c/ ovos spaguetti	Kg	200	4,47	894,00
	19	Margarina (pote 500 g)	PT	249	4,48	1.115,52
	20	Milho (lt. 200 g)	Unid	480	1,79	859,20
	21	Óleo de soja (frasco 900 ml)	Unid	300	3,70	1.110,00
	22	Orégano	Kg	2,1	31,00	65,10
	23	Sal	Kg	96	0,95	91,20
<b>Valor Total do Lote:</b>						<b>34.283,32</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>02</b> <b>Memo. 520</b> <b>- EMEF -</b> <b>-Alimentação-</b> <b>Hortifrutigranjeiro</b>	1	Alface	Unid	768	2,00	1.536,00
	2	Alho	Cbç	272	1,00	272,00
	3	Abóbora	Kg	312	2,40	748,80
	4	Banana	Unid	13120	0,42	5.510,40
	5	Batata Inglesa	Kg	328	3,47	1.138,16
	6	Beterraba	Kg	168	3,98	668,64
	7	Bergamota	Unid	9520	0,32	3.046,40
	8	Cebola	Kg	280	2,77	775,60
	9	Cenoura	Kg	472	2,33	1.099,76
	10	Couve manteiga	Atd	688	1,97	1.355,36
	11	Ovos	Dz	216	4,30	928,80
	12	Pimentão Verde	Kg	44	4,83	212,52
	13	Tempero Verde	Atd	224	1,50	336,00
	14	Tomate	Kg	516	5,22	2.693,52
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						<b>20.321,96</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>03</b> <b>Memo. 520</b> <b>- EMEF -</b> <b>-Alimentação-</b> <b>Açougue</b>	1	Frango inteiro congelado	Kg	544	6,45	3.508,80
	2	Osso buço	Kg	864	7,50	6.480,00
	3	Salsichão de frango sem pimenta	Kg	648	9,00	5.832,00
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						<b>15.820,80</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>04</b> Memo. 520 - EMEF - -Alimentação- Frios	1	Queijo lanche fatiado	Kg	64	22,44	1.436,16
	2	Mortadela fatiada	Kg	40	8,62	344,80
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					<b>1.780,96</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>05</b> Memo. 520 - EMEF - -Alimentação- Padaria	1	Pão Francês (100 g)	Kg	536	5,67	3.039,12
	2	Bolacha cubana	Kg	536	4,58	2.454,88
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					<b>5.494,00</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>06</b> Memo. 520 - EMEF - -Eventos- Secos	1	Milho p/ pipoca	Kg	12	2,91	34,92
	2	Óleo de soja 900 ml	Unid	8	3,70	29,60
	3	Sal	Kg	6	0,95	5,70
	4	Batata palha	Kg	13,5	15,25	205,88
	5	Extrato de tomate (lata 350 g)	Unid	8	3,20	25,60
	6	Farinha de trigo especial	Kg	30	2,73	81,90
	7	Açúcar (pct. 2 kg)	Pct	19	4,14	78,66
	8	Farinha de milho	Kg	6	2,38	14,28
	9	Margarina (pote 500 g)	Pote	22	4,48	98,56
	10	Fermento químico (lata 100 g)	Unid	24	2,70	64,80
	11	Leite integral em pó	Kg	11	18,79	206,69
	12	Leite integral fluido (saco 1 litro)	Litro	98	2,06	201,88
	13	Achocolatado (pacote 1 kg)	Pct	17	7,47	126,99
	14	Amido de milho (pct 1 kg)	Pct	10	10,94	109,40
	15	Refrigerante (garrafa de 2 litros)	Unid	178	3,75	667,50
	16	Maionese	Kg	23	11,15	256,45
	17	Catchup	Kg	10	8,53	85,30
	18	Milho em lata (200 g)	Unid	25	1,79	44,75
	19	Ervilha em lata (200 g)	Unid	25	1,88	47,00
	20	Chocolate granulado kg	Kg	5,5	7,00	38,50
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					<b>2.424,36</b>	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>07</b> Memo. 520 - EMEF - -Eventos- Hortifrutigranjeiro	1	Tomate	Kg	30	5,22	156,60
	2	Cebola	Kg	5	2,77	13,85
	3	Ovos	Dz	26	4,30	111,80
	4	Alface	Unid	46	2,00	92,00
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					<b>374,25</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>08</b> Memo. 520 - EMEF - -Eventos- Padaria	1	Pão p/ cachorro-quente/60g	Unid	1330	0,58	771,40
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					<b>771,40</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>09</b> Memo. 520 - EMEF - -Eventos- Açougue	1	Salsicha	Kg	73	7,15	521,95
	2	Charque bovino	Kg	50	19,17	958,50
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					<b>1.480,45</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>10</b> Memo. 520 - EMEF - -Eventos- Embalagens	1	Embalagem pequena p/ pipoca (Pct c/ 1000 unid)	Pct	3	12,00	36,00
	2	Guardanapo de papal (Pct c/ 50 unid)	Pct	27	1,65	44,55
	3	Copo descartável 200ml (Pct c/ 100 unid)	Pct	28	4,13	115,64
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					<b>196,19</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>11</b> Memo. 521 -EJA / Jonas Salk- Secos	1	Feijão Preto tipo 1	Kg	80	5,34	427,20
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					<b>427,20</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>12</b> Memo. 522 -EMEF- Açougue	1	Carne moída fresca de 1ª	Kg	448	14,70	6.585,60
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					<b>6.586,60</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>13</b> Memo. 522 -EMEF- Laticínio	1	Leite integral fluido	Litro	3.552	2,06	7.317,12
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					<b>7.317,12</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>14</b> Memo. 525 - EMEIS - Açougue	1	Frango inteiro congelado	KG	1.890	6,45	12.190,50
	2	Paleta Bovina	KG	1.044	9,55	9.970,20
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					<b>22.160,70</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>15</b> <b>Memo. 526</b> <b>- EMEIS -</b> <b>-Alimentação-</b> <b>Secos</b>	1	Achocolatado (pct de 1 kg)	Kg	204	7,47	1.523,88
	2	Açúcar (pct. 2 kg)	Kg	830	4,14	3.436,20
	3	Arroz branco (pacote 1 kg)	Pct	152	2,40	364,80
	4	Arroz parboilizado	Kg	1440	2,15	3.096,00
	5	Arrozina (cx. 85 g)	Cx	60	3,90	234,00
	6	Amido de milho (pct. 1 kg)	Kg	88	10,94	962,72
	7	Biscoito doce sortido (pacote de 740 g)	Pct	208	6,70	1.393,60
	8	Baunilha frasco (fr. 50 ml)	Unid	36	4,59	165,24
	9	Biscoito salgado (pacote 740 g)	Pct	208	6,68	1.389,44
	10	Café em pó (pacote 500 g)	Pct	212	9,58	2.030,96
	11	Canela em pó (fr. 40 g)	Unid	36	0,90	32,40
	12	Doce em pasta (400 g)	Unid	368	3,45	1.269,60
	13	Ervilha em lata (200 g)	Unid	328	1,88	616,64
	14	Extrato de tomate (350g)	Unid	336	3,20	1.075,20
	15	Farinha de trigo especial (pct. 1 kg)	Kg	520	2,73	1.419,60
	16	Farinha de mandioca (pct. 1 kg)	Kg	40	5,55	222,00
	17	Farinha de milho	Kg	68	2,38	161,84
	18	Farinha de aveia (cx 200g)	Cx	56	3,34	187,04
	19	Feijão de cor tipo 1 (pct. 1 kg)	Kg	248	7,05	1.748,40
	20	Feijão preto tipo 1 (pct. 1 kg)	Kg	364	5,34	1.943,76
	21	Fermento Biológico (sachet 11 g)	Unid	324	0,94	304,56
	22	Fermento Químico (lata 100 g)	Unid	184	2,70	496,80
	23	Flocos de milho c/ açúcar	Kg	264	14,50	3.828,00
	24	Gelatina (caixa 45 g)	Cx	1480	1,00	1.480,00
	25	Lentilha (pacote 500 g)	Pct	408	3,24	1.321,92
	26	Margarina (pote 500g)	Pot	176	4,48	788,48
	27	Massa com Ovos espaguete	Kg	164	4,47	733,08
	28	Massa com Ovos parafuso	Kg	164	4,57	749,48
	29	Massa com Ovos ninho (pct 500 g)	Pct	152	3,29	500,08
	30	Milho em Lata (200 g)	Unid	336	1,79	601,44
	31	Cereal Infantil arroz/aveia (pct 230 g)	Pct	132	7,92	1.045,44
	32	Preparado sólido p/ refresco artificial sabor uva (pct. 350 g)	Pct	136	3,09	420,24
	33	Óleo de Soja (900 ml)	Unid	468	3,70	1.731,60
	34	Orégano	Kg	6,4	31,00	198,40
	35	Sal	Kg	144	0,95	136,80
	36	Sagu (pacote 500 g)	Pct	80	3,49	279,20
	37	Vinagre (fr. 700 ml)	Unid	68	2,85	193,80
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						<b>38.082,64</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>16</b> <b>Memo. 526</b> <b>- EMEIS -</b> <b>-Alimentação-</b> <b>Açougue</b>	1	Carne moída fresca de 1ª	Kg	1008	14,70	14.817,60
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>17</b> <b>Memo. 526</b> <b>- EMEIS -</b> <b>-Alimentação-</b> <b>Padaria</b>	1	Bolacha Cubana	Kg	1020	4,58	4.671,60
	2	Pão francês	Kg	1380	5,67	7.824,60
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>18</b> Memo. 526 - EMEIS - -Alimentação- Hortifrutigranjeiro	1	Abóbora	Kg	774	2,40	1.857,60
	2	Alface	Unid	594	2,00	1.188,00
	3	Alho	Cbç.	360	1,00	360,00
	4	Banana	Kg	2106	2,88	6.065,28
	5	Batata Ing.	Kg	1188	3,47	4.122,36
	6	Beterraba	Kg	279	3,98	1.110,42
	7	Cebola	Kg	693	2,77	1.919,61
	8	Cenoura	Kg	432	2,33	1.006,56
	9	Laranja	Kg	2772	2,50	6.930,00
	10	Maçã gala	Kg	1746	4,22	7.368,12
	11	Mamão formosa	Kg	1656	4,00	6.624,00
	12	Ovos brancos	DZ	594	4,30	2.554,20
	13	Pimentão verde	Kg	90	4,83	434,70
	14	Tomate	Kg	1044	5,22	5.449,68
	15	Tempero Verde	Atd.	504	1,50	756,00
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						<b>47.746,53</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>19</b> Memo. 526 - EMEIS - -Eventos- Secos	1	Milho p/ pipoca	Kg	16	2,91	46,56
	2	Óleo de soja	Fr	30	3,70	111,00
	3	Sal	Kg	9	0,95	8,55
	4	Batata palha	Kg	12	15,25	183,00
	5	Extrato de tomate (350 g)	Unid	31	3,20	99,20
	6	Farinha de trigo especial (pct. 1 kg)	Kg	134	2,73	365,82
	7	Açúcar (pct. 2 kg)	Pct	86	4,14	356,04
	8	Farinha de milho	Kg	14	2,38	33,32
	9	Margarina (pote 500 g)	Pote	71	4,48	318,08
	10	Fermento químico (lata 100 g)	Unid	63	2,70	170,10
	11	Leite integral fluido	Litro	193	2,06	397,58
	12	Achocolatado (pct de 1 kg)	Kg	18	7,47	134,46
	13	Amido de milho (pct. 1 kg)	Kg	19	10,94	207,86
	14	Refrigerante (garrafa de 2 litros)	Gf	204	3,75	765,00
	15	Chocolate granulado kg	Kg	13	7,00	91,00
	16	Chá de maçã (cx. c/ 10 sachet)	Cx	108	3,20	345,60
	17	Nata (pote 400 g)	Pote	65	5,05	328,25
	18	Doce de leite	Kg	21	15,53	326,13
	19	Pêssego em calda (lata 400 g)	Lata	48	5,20	249,60
	20	Fermento biológico (pct de 11 g)	Pct	60	0,94	56,40
	21	Flocos de milho c/ açúcar	Kg	11,5	14,50	166,75
	22	Bebida láctea	Litro	105	3,05	320,25
	23	Preparado sólido p/ refresco artificial sabores diversos (pct. 350 g)	Pct	53	3,09	163,77
<b>Valor Total do Lote:</b>						<b>5.244,32</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>20</b> Memo. 526 - EMEIS - -Eventos- Hortifrutigranjeiro	1	Tomate	Kg	51	5,22	266,22
	2	Cebola	Kg	18	2,77	49,86
	3	Ovos	Dz	66	4,30	283,80
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						<b>599,80</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>21</b> Memo. 526 - EMEIS - -Eventos- Embalagens	1	Embalagem pequena p/ pipoca (pct. c/ 1000 unid)	Pct	6	12,00	72,00
	2	Guardanapo (pct. C/50 un)	Pct	66	0,60	39,60
	3	Copo descartável 200ml (pct c/ 100 unid)	Pct	52	3,40	176,80
	4	Bandeja 15 cm p/ bolo (pacote c/ 10 unidades)	Pct	301	0,90	270,90
	5	Garfinho descartável p/ bolo (pacote c/ 50 unidades)	Pct	22	2,50	55,00
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						<b>614,30</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>22</b> Memo. 526 - EMEIS - -Eventos- Padaria	1	Pão p/ cachorro-quente/60g	Unid	1075	0,58	623,50
	2	Salgadinho panificado	Cento	90	41,67	3.750,30
	3	Bolacha gaitinha mignon	Kg	30	12,00	360,00
	4	Croassant salgado	Kg	55,5	13,00	721,50
	5	Croassant doce	Kg	55,5	14,33	795,32
	6	Broa de milho c/ goiabada	Kg	30	12,33	369,90
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						<b>6.620,52</b>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>23</b> Memo. 526 - EMEIS - -Eventos- Açougue	1	Salsicha	Kg	31,5	7,15	225,23
	2	Charque bovino	Kg	67	19,17	1.284,39
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						<b>1.509,62</b>

Valor Total do Lote R\$ ....(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Da Entrega: de acordo com o ITEM 12 do Edital;

Do Pagamento: de acordo com o ITEM 14 do Edital;

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
CARIMBO DO CNPJ e Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, ..... de .....de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, ..... de .....de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014**

**DECLARAÇÃO**

Pela presente a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) \_\_\_\_\_, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, ..... de .....de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014**

**MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)**

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

**OBJETO:** representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014**.

**PODERES:** apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, ..... de .....de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014**

**DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2014**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS.**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olachea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Quaraí/RS, denominado CONTRATANTE, e EMPRESA....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na rua...., nº ..., na cidade de Quaraí, Estado RS, neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **Pregão Presencial n.º 057/2014, homologado em ..../2014**, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal n.º 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino (E.M.E.Is e E.M.E.Fs), conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>01</b> <b>Memo. 520</b> <b>- EMEF -</b> <b>-Alimentação-</b> <b>Secos</b>	1	Achocolatado (pacote 1 kg)	Pct	178		
	2	Açúcar (pct. 2 kg)	Pct	251		
	3	Amido de milho (pct 1 kg)	Kg	10		
	4	Arroz Parboilizado	Kg	1312		
	5	Arroz branco (pct. 1 kg)	Kg	210		
	6	Bisct. Sortido (pct. 740 g)	Pct	344		
	7	Bisct. Salgado (pct. 740 g)	Pct	560		
	8	Canela em pó (frasco 40 g)	Unid	69		
	9	Café em pó (pct. 500 g)	Pct	112		
	10	Ervilha (lt. 200 g)	Unid	480		
	11	Extrato de tomate (lt. 350 g)	Unid	316		
	12	Feijão preto tipo 1	Kg	368		
	13	Feijão de cor tipo 1	Kg	284		
	14	Farinha de mandioca	Kg	77		
	15	Lentilha (pct. 500g)	Pct	808		
	16	Leite em pó Integral	Kg	347		
	17	Massa c/ ovos parafuso	Kg	376		
	18	Massa c/ ovos spaguetti	Kg	200		
	19	Margarina (pote 500 g)	PT	249		
	20	Milho (lt. 200 g)	Unid	480		
	21	Óleo de soja (frasco 900 ml)	Unid	300		
	22	Orégano	Kg	2,1		
	23	Sal	Kg	96		
<b>Valor Total do Lote:</b>						

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>02</b> <b>Memo. 520</b> <b>- EMEF -</b> <b>-Alimentação-</b> <b>Hortifrutigranjeiro</b>	1	Alface	Unid	768		
	2	Alho	Cbç	272		
	3	Abóbora	Kg	312		
	4	Banana	Unid	13120		
	5	Batata Inglesa	Kg	328		
	6	Beterraba	Kg	168		
	7	Bergamota	Unid	9520		
	8	Cebola	Kg	280		
	9	Cenoura	Kg	472		
	10	Couve manteiga	Atd	688		
	11	Ovos	Dz	216		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

	12	Pimentão Verde	Kg	44		
	13	Tempero Verde	Atd	224		
	14	Tomate	Kg	516		
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>03</b> Memo. 520 - EMEF - -Alimentação- Açougue	1	Frango inteiro congelado	Kg	544		
	2	Ossos buço	Kg	864		
	3	Salsichão de frango sem pimenta	Kg	648		
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>04</b> Memo. 520 - EMEF - -Alimentação- Frios	1	Queijo lanche fatiado	Kg	64		
	2	Mortadela fatiada	Kg	40		
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>05</b> Memo. 520 - EMEF - -Alimentação- Padaria	1	Pão Francês (100 g)	Kg	536		
	2	Bolacha cubana	Kg	536		
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>06</b> Memo. 520 - EMEF - -Eventos- Secos	1	Milho p/ pipoca	Kg	12		
	2	Óleo de soja 900 ml	Unid	8		
	3	Sal	Kg	6		
	4	Batata palha	Kg	13,5		
	5	Extrato de tomate (lata 350 g)	Unid	8		
	6	Farinha de trigo especial	Kg	30		
	7	Açúcar (pct. 2 kg)	Pct	19		
	8	Farinha de milho	Kg	6		
	9	Margarina (pote 500 g)	Pote	22		
	10	Fermento químico (lata 100 g)	Unid	24		
	11	Leite integral em pó	Kg	11		
	12	Leite integral fluido (saco 1 litro)	Litro	98		
	13	Achocolatado (pacote 1 kg)	Pct	17		
	14	Amido de milho (pct 1 kg)	Pct	10		
	15	Refrigerante (garrafa de 2 litros)	Unid	178		
	16	Maionese	Kg	23		
	17	Catchup	Kg	10		
	18	Milho em lata (200 g)	Unid	25		
	19	Ervilha em lata (200 g)	Unid	25		
	20	Chocolate granulado kg	Kg	5,5		
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>07</b> Memo. 520 - EMEF - -Eventos- Hortifrutigranjeiro	1	Tomate	Kg	30		
	2	Cebola	Kg	5		
	3	Ovos	Dz	26		
	4	Alface	Unid	46		
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>08</b> Memo. 520 - EMEF - -Eventos- Padaria	1	Pão p/ cachorro-quente/60g	Unid	1330		
	Valor Total do Lote R\$:					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>09</b> Memo. 520 - EMEF - -Eventos- Açougue	1	Salsicha	Kg	73		
	2	Charque bovino	Kg	50		
	Valor Total do Lote R\$:					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>10</b> Memo. 520 - EMEF - -Eventos- Embalagens	1	Embalagem pequena p/ pipoca (Pct c/ 1000 unid)	Pct	3		
	2	Guardanapo de papal (Pct c/ 50 unid)	Pct	27		
	3	Copo descartável 200ml (Pct c/ 100 unid)	Pct	28		
	Valor Total do Lote R\$:					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>11</b> Memo. 521 -EJA / Jonas Salk- Secos	1	Feijão Preto tipo 1	Kg	80		
	Valor Total do Lote R\$:					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>12</b> Memo. 522 -EMEF- Açougue	1	Carne moída fresca de 1ª	Kg	448		
	Valor Total do Lote R\$:					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>13</b> Memo. 522 -EMEF- Laticínio	1	Leite integral fluido	Litro	3.552		
	Valor Total do Lote R\$:					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>14</b> Memo. 525 - EMEIS - Açougue	1	Frango inteiro congelado	KG	1.890		
	2	Paleta Bovina	KG	1.044		
	Valor Total do Lote R\$:					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>15</b> Memo. 526 - EMEIS - -Alimentação- Secos	1	Achocolatado (pct de 1 kg)	Kg	204		
	2	Açúcar (pct. 2 kg)	Kg	830		
	3	Arroz branco (pacote 1 kg)	Pct	152		
	4	Arroz parboilizado	Kg	1440		
	5	Arrozina (cx. 85 g)	Cx	60		
	6	Amido de milho (pct. 1 kg)	Kg	88		
	7	Biscoito doce sortido (pacote de 740 g)	Pct	208		
	8	Baunilha frasco (fr. 50 ml)	Unid	36		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

9	Biscoito salgado (pacote 740 g)	Pct	208		
10	Café em pó (pacote 500 g)	Pct	212		
11	Canela em pó (fr. 40 g)	Unid	36		
12	Doce em pasta (400 g)	Unid	368		
13	Ervilha em lata (200 g)	Unid	328		
14	Extrato de tomate (350g)	Unid	336		
15	Farinha de trigo especial (pct. 1 kg)	Kg	520		
16	Farinha de mandioca (pct. 1 kg)	Kg	40		
17	Farinha de milho	Kg	68		
18	Farinha de aveia (cx 200g)	Cx	56		
19	Feijão de cor tipo 1 (pct. 1 kg)	Kg	248		
20	Feijão preto tipo 1 (pct. 1 kg)	Kg	364		
21	Fermento Biológico (sachet 11 g)	Unid	324		
22	Fermento Químico (lata 100 g)	Unid	184		
23	Flocos de milho c/ açúcar	Kg	264		
24	Gelatina (caixa 45 g)	Cx	1480		
25	Lentilha (pacote 500 g)	Pct	408		
26	Margarina (pote 500g)	Pot	176		
27	Massa com Ovos espaguete	Kg	164		
28	Massa com Ovos parafuso	Kg	164		
29	Massa com Ovos ninho (pct 500 g)	Pct	152		
30	Milho em Lata (200 g)	Unid	336		
31	Cereal Infantil arroz/aveia (pct 230 g)	Pct	132		
32	Preparado sólido p/ refresco artificial sabor uva (pct. 350 g)	Pct	136		
33	Óleo de Soja (900 ml)	Unid	468		
34	Orégano	Kg	6,4		
35	Sal	Kg	144		
36	Sagu (pacote 500 g)	Pct	80		
37	Vinagre (fr. 700 ml)	Unid	68		
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>16</b> Memo. 526 - EMEIS - -Alimentação- Açougue	1	Carne moída fresca de 1ª	Kg	1008		
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>17</b> Memo. 526 - EMEIS - -Alimentação- Padaria	1	Bolacha Cubana	Kg	1020		
	2	Pão francês	Kg	1380		
	<b>Valor Total do Lote R\$:</b>					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>18</b> Memo. 526 - EMEIS - -Alimentação- Hortifrutigranjeiro	1	Abóbora	Kg	774		
	2	Alface	Unid	594		
	3	Alho	Cbç.	360		
	4	Banana	Kg	2106		
	5	Batata Ing.	Kg	1188		
	6	Beterraba	Kg	279		
	7	Cebola	Kg	693		
	8	Cenoura	Kg	432		
	9	Laranja	Kg	2772		
	10	Maçã gala	Kg	1746		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

	11	Mamão formosa	Kg	1656		
	12	Ovos brancos	DZ	594		
	13	Pimentão verde	Kg	90		
	14	Tomate	Kg	1044		
	15	Tempero Verde	Atd.	504		
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>19</b> Memo. 526 - EMEIS - -Eventos- Secos	1	Milho p/ pipoca	Kg	16		
	2	Óleo de soja	Fr	30		
	3	Sal	Kg	9		
	4	Batata palha	Kg	12		
	5	Extrato de tomate (350 g)	Unid	31		
	6	Farinha de trigo especial (pct. 1 kg)	Kg	134		
	7	Açúcar (pct. 2 kg)	Pct	86		
	8	Farinha de milho	Kg	14		
	9	Margarina (pote 500 g)	Pote	71		
	10	Fermento químico (lata 100 g)	Unid	63		
	11	Leite integral fluido	Litro	193		
	12	Achocolatado (pct de 1 kg)	Kg	18		
	13	Amido de milho (pct. 1 kg)	Kg	19		
	14	Refrigerante (garrafa de 2 litros)	Gf	204		
	15	Chocolate granulado kg	Kg	13		
	16	Chá de maçã (cx. c/ 10 sachet)	Cx	108		
	17	Nata (pote 400 g)	Pote	65		
	18	Doce de leite	Kg	21		
	19	Pêssego em calda (lata 400 g)	Lata	48		
	20	Fermento biológico (pct de 11 g)	Pct	60		
	21	Flocos de milho c/ açúcar	Kg	11,5		
	22	Bebida láctea	Litro	105		
	23	Preparado sólido p/ refresco artificial sabores diversos (pct. 350 g)	Pct	53		
<b>Valor Total do Lote:</b>						

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>20</b> Memo. 526 - EMEIS - -Eventos- Hortifrutigranjeiro	1	Tomate	Kg	51		
	2	Cebola	Kg	18		
	3	Ovos	Dz	66		
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>21</b> Memo. 526 - EMEIS - -Eventos- Embalagens	1	Embalagem pequena p/ pipoca (pct. c/ 1000 unid)	Pct	6		
	2	Guardanapo (pct. C/50 un)	Pct	66		
	3	Copo descartável 200ml (pct c/ 100 unid)	Pct	52		
	4	Bandeja 15 cm p/ bolo (pacote c/ 10 unidades)	Pct	301		
	5	Garfinho descartável p/ bolo (pacote c/ 50 unidades)	Pct	22		
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>22</b> Memo. 526	1	Pão p/ cachorro-quente/60g	Unid	1075		
	2	Salgadinho panificado	Cento	90		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

<b>- EMEIS - -Eventos- Padaria</b>	3	Bolacha gaitinha mignon	Kg	30		
	4	Croissant salgado	Kg	55,5		
	5	Croissant doce	Kg	55,5		
	6	Broa de milho c/ goiabada	Kg	30		
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit de Ref. R\$	Valor Total do Item R\$
<b>23</b> <b>Memo. 526</b> <b>- EMEIS -</b> <b>-Eventos- Açougue</b>	1	Salsicha	Kg	31,5		
	2	Charque bovino	Kg	67		
<b>Valor Total do Lote R\$:</b>						

**OBS.:** Os gêneros deverão estar disponíveis, impreterivelmente, a partir de 28 de Maio de 2014.

### CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO E PRAZO

**2.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância correspondente de **R\$ .....(.....)**. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**2.2.** O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

**2.3.** O período de execução do contrato será a partir da data de sua assinatura, até o final do mês de Setembro de 2014. Se no final do período existir estoque das quantidades licitadas, permanece em vigor contrato vedado ultrapassar a data de 31/12/2014.

**2.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**2.5.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

**3.1.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de acordo com o Cronograma fornecido pela Secretaria de Educação Cultura e Cidadania, no momento da solicitação, sendo:

- a) gêneros secos entregues mensalmente;
- b) gêneros hortifrutigranjeiros semanalmente;
- c) leite o pão diariamente.

**3.2.** As entregas deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA e em cada escola da zona rural e urbana do município, ficando obrigada a manter estoque dos produtos durante a vigência do contrato.

**3.3.** As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de fax (55) 3423 1961.

**3.4.** Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos, e que estejam de acordo com o estabelecido nos subitem 3.1. e 3.2. Supra e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

**3.5.** Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade indicada no cronograma referido no item 4.1., será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**3.6.** Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade, quantidade e especificações dos produtos adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da(s) licitante(s).

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/ Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
-------	----------------	--------------------	---------------------------	----------	------------------	-----------------



Secret. de Educação e Cultura	2	204	Merenda Escolar - Contrapartida	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1618
Secret. de Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1617

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

#### 5.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### 5.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria(SMECC);
- d) fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- g) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- h) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- i) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

### CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

- 6.1. **Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- 6.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- 6.3. **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;
- 6.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

- 7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.
- 7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
- 8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí,.....de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Olaechea Gadret**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Contratada**  
 CNPJ nº:.....

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

CPF ou RG:.....

CPF ou RG:.....